

## CÂMARA MUNICIPAL NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº:163/79

QUE ALTERA GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Es., através de seu presidente e no uso de suas atrbuições legais, tendo em vista o que determina o artº. XVIII, do Regimento Interno desta Casa de lei nº:2.760, decreta.

Artº. 1º, Ficam manjorados em 30% (trinta por cento) agratificação do Zelador, Auxiliar Administrativo e Contador a partir de 1º de janeiro de 1.980.

Artº. 2º, A presente resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.980, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Camara Municipal, em 30 de novembro

de 1.979,

Presidente

P. Paula Presidente

Nova Venécia, 30 de novembro de 1 .979

Ilmº. Sr.

Presidente da Camara Municipal

e Edis Vereadores

De acôrdo com aumento do custo de vida e demais circunstancias, nos os abaixo assinado, vimos em presença de V.Sª, e demais membros deste legislativo solicitar isto é se achares por bem que merecemos pelos nossos serviços que estamos prestando à este orgão, ja que a prefeitura deu um aumento aos seus funcionários para o exercicio de 1.980, de 40%, solicitamos o que acharem justo que mereçamos, a partir de 12/01/980.

Outrossim isto que estamos pedindo é para pagamento do serviço que prestamos merecedoramente ou não / de acôrdo com vossas conciencias.

Atenciosamente,

Athaide Becher

Geraldo Morao

Antonio Soares